



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 3 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1534

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010-1/2018** - Empresa Ricardo Nunes de Souza 05048170512.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9SGO7EBPGWKUBVE0E9B4G

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-1/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010-1/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TREMEDAL E A
EMPRESA RICARDO NUNES DE SOUZA
05048170512.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Senhor Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RICARDO NUNES DE SOUZA 05048170512**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 18.266.562/0001-47**, com sede na Rua dois de Julho, n.º 34, Centro, Tremedal, Bahia, representado neste ato, por procuração, pelo o Senhor José Carlos Nunes de Souza, brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 07285473 17, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000 854 175 21, com endereço residencial na Rua Dois de Julho, n.º 34, Centro na Cidade de Tremedal, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2018**, em **02/01/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 010-1/2018 firmado entre as partes em 02 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Tremedal, Bahia, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO:

0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA:

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 29 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

RICARDO NUNES DE SOUZA-MEI
José Carlos Nunes de Souza
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: